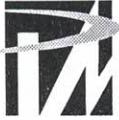




**ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2024, ÀS 14h30min, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DO DIRETOR PRESIDENTE, SR. FERNANDO CESAR PEREIRA E DIRETOR EXECUTIVO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO, SR. JOSÉ WILLIAM RASTEIRO, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO e SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** O Diretor presidente agradeceu a presença do **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, funcionário efetivo - Poder Executivo Membro do Comitê de Investimento do IPREMO. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **GISLAINE DE SOUZA SCHIAVETO**, portador do RG nº. 22.561.384-0 - SSP/SP, CPF nº. 195.394.628-35 e PIS nº 1.807.862.307-6, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 144, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 7.687,56 (Sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a **CONCEDER**, a Senhora **NILVANA DE LOURDES BELLETATO BOTURA**, portador do RG nº. 17.357.295-9 - SSP/SP, CPF nº. 128.671.848-19 e PIS nº 1.239.219.199-0, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.334,84 (Oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, ao Senhor **NILSON RIBEIRO DE MORAES**, portador do RG nº 10.329.999-3 SSP/SP, CPF nº. 930.306.068-72, PIS nº 1.242.187.946-0, ocupante do cargo de **MOTORISTA** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 67 e referencia atual 97, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40, §1º, III "b" – Ec 41, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos que de início correspondem R\$ 2.527,16 (Dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme (Art. 40, §§3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por**

**unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MAURA RAMOS**, portador do RG nº. 19.165.808-x - SSP/SP, CPF nº. 071.567.808-67 e PIS nº 1.227.989.489-2, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 42, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.832,82 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**, portador do RG nº. 23.717.819-9 - SSP/SP, CPF nº. 175.480.428-41 e PIS nº 1.705.526.507-8, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 149, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.110,24 (Oito mil e cento e dez reais e vinte e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Colegiado em conjunto com a ATJ – IPREMO delibera, não será considerado como interrupção para efeito do critério de ilegitimidade das regras, se entre a data de exoneração e a data de nomeação e/ou inscrição houver dias em que não ocorreu expediente no município; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024 - Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, ATO DE NOMEAÇÃO Nº002/2024** - Dispõe sobre o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, exercício de 2024. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou os procedimentos desta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação encaminhada no mês de janeiro de 2024, pela Empresa Grifon, referente aos processos judiciais. O Colegiado tomou ciência e orientou a Diretoria para encaminhar as informações a ATJ para análise e procedimentos; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, previdenciário, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolvem esta Autarquia Previdenciária em qualquer órgão público ou privado e que suas despesas de viagem como hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas especializada. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade a participação destes profissionais; **Na sequência**, o Comitê de Investimento trouxe a pauta o Panorama Econômico Dezembro / 2023, referente aos Investimentos, demonstrando ao Colegiado o Enquadramento da Carteira sua Rentabilidade e Risco, junto ao Relatório Analítico foi demonstrado o Panorama Econômico, trazendo as expectativas do mercado financeiro para 2024. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente



solicitou ao Colegiado autorização para realizar as reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em conjunto, sempre no último dia útil do mês a depender da disponibilidade de seus membros e informou que a **FOLHA DE PAGAMENTO** dos **Inativos** Aposentados e Pensionistas vinculados a esta Autarquia Previdenciária será paga sempre no último dia útil de cada mês, e as reuniões do Comitê de Investimentos entre seus membros será na terceira semana de cada mês a depender da disponibilidade de seus membros, conforme determina Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013 Art. 3º, inciso VIII, g). O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos solicitados; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 11/01/2024, na sede do IPREMO. "Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de dezembro de 2023, **R\$ 49.670.426,85** (Quarenta e nove milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), uma redução de **R\$ 950.016,60** em relação ao mês de novembro de 2023, essa redução se deu devido aos resgates realizados no mês de dezembro que somaram R\$ 1.600.000,00. Porém, o rendimento do mês foi positivo em **1,24%**, **o rendimento da carteira no exercício de 2023 ficou acima da meta atuarial em 2,61 pontos percentuais e acumulou um retorno de 11,94% no ano**. Ressalta-se que em dezembro a carteira estava totalmente enquadrada na Resolução CMN n. 3.922/2010 do Ministério da Previdência Social e na Política de Investimentos prevista para o exercício de 2023. No exercício de 2023 a carteira de investimentos do IPREMO aumentou o seu PL em **R\$ 10.476.008,50**. A sugestão do Comitê para este mês é que a carteira seja mantida sem alterações". O Colegiado analisou toda documentação tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados; **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou sobre o vencimento dos Contratos Administrativos estabelecidos com os prestadores de serviço junto ao IPREMO, por Dispensa de Licitação neste mês de fevereiro/março de 2024, sendo: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ Nº. 28.841.769/0001-54, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - Empresa: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº. 21.129.497/0001-12, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2023 - EMPRESA: WEP PAES – DESENVOLVIMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 16.894.007/0001-34**, A Diretoria solicitou autorização ao Colegiado para realizar os procedimentos licitatórios a eventual contratação dos objetos acima mencionados. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou a Diretoria a realizar os procedimentos licitatórios necessários em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; **Na sequência**, é deliberado e aprovado pelo Colegiado a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a depender, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/21; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de Análise Financeira referente ao exercício 2023, rentabilidade acumulada até dezembro de 2023 referente a Carteira de investimento do IPREMO. O Colegiado analisou toda a carteira de investimento e por unanimidade aprovou, fazendo uma ressalva aos administradores em relação aos investimentos, que façam a realocação dos recursos financeiros quando for necessária buscando o enquadramento da carteira em relação à **Resolução CMN Nº 4.604/2.017** e em conformidade com a **Política de Investimento - 2024**; **Na sequência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente sobre o uso e registro da taxa de administração, esses valores estão previsto na **Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de até 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a**

**Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002**, é necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, a Diretoria Administrativa informa ao Colegiado, que a movimentação da Taxa de Administração está sendo realizada na Conta Corrente nº 107217-x, banco 001, Ag: 2328, Banco do Brasil, tendo o valor disponível na data do dia 31/12/23, no valor de R\$ 23.854,95 e Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS, CNPJ nº 13.077.415/0001-05, conforme extrato mensal do dia 31/12/2023 o valor se encontra em **R\$ 604.396,99** e Fundo de Investimento BB PREVID Vert 2024, CNPJ Nº 49.964.484/0001-88 no valor de **R\$ 1.238.378,14**. Sendo que o propósito da reserva é organização e a manutenção eficaz destinada a manutenção do bem imóveis e aquisição de novos equipamentos eletrônicos para atender aos serviços prestados, despesas com viagens, alimentação, hospedagem e cursos com intuito de capacitar sua Diretoria e Colegiado e demais responsáveis pela gestão, logicamente destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; O Colegiado tomou ciência do uso deste recurso e deliberou os procedimentos adotados por esta Diretoria, sugerindo aos Diretores a diversificação do valores acumulados em busca de melhor rentabilidade; **Na sequência**, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2023 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avançados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2023; **Na sequência**, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo “**Aplicações do RPPS**”, e assim ressaltamos é reconhecido que, em termos financeiro e patrimonial, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução registradas nos extratos das aplicações financeiras, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2023, os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos no exercício de 2023, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um



IBOVESPA oscilando no mercado financeiro, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, no entanto, tais volatilidades são de forma geral aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral a do IPREMO não ficou longe disso, e isso levava os RPPS e o IPREMO a rever seus índices da metas atuariais, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, conforme orientação da Empresa de Consultoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2023, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no "Parecer Deliberativo"; **Na sequência**, a Diretoria, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2023, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vista e verificação deste Colegiado que manifesta pela aprovação dessas Contas; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS neste exercício de 2024, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO referente ao mês de Dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 49.684.406,25**, (Quarenta e nove milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), juntamente com as APR nº 034/2023, Resgate (para completar a folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas mês de dezembro 2023) sendo as aplicações e resgate autorizados pelo Colegiado em reunião ordinária realizada em janeiro 2023. O Colegiado tomou ciência analisando toda a documentação e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente mencionou ao Colegiado sobre APR - **Aplicação e Resgate**, referente as **Aplicações** no Fundo vinculado à conta corrente que ocorrerá de imediato após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal, sempre em busca de rentabilidade diária e, portanto, se necessário o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus **Aposentados e Pensionistas** ao final de cada mês. O Colegiado tomou ciência e deliberou as aplicações e resgate conforme sugerido pela Diretoria, aprovando todos os procedimentos adotados pela Diretoria; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere a Diretoria e ao Colegiado que os valores a receber durante o exercício de 2024, referente às obrigações previdenciárias pagas pelo Ente municipal sejam aplicados no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência do Banco do Brasil conta nº 100176-0, Fundo Investimento Perfil, oferecendo rentabilidade diária, e ainda

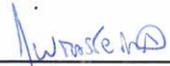
**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

podendo ser resgatado no final de cada mês deste exercício de 2024, para complementar a folha de pagamento dos **Aposentados e Pensionistas** mediante a confecção de APRs - **Aplicação ou Resgate**. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade as **aplicações** dos valores oriundos de repasse previdenciários e os **resgates** para completar a folha de pagamentos dos Aposentados e Pensionistas do mês durante o exercício de 2024; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que as Contribuições Previdenciárias Parte da Empresa – Patronal, Parte do Servidor e Parcelamentos repassados pelo Poder Executivo e Legislativo, referente ao mês de Dezembro 2023, estão inadimplentes, sendo que as contribuições referente ao Déficit Técnico de obrigação do Poder Executivo estão inadimplentes desde o mês de outubro de 2023. O Colegiado tomou ciência, orientando a Diretoria a notificar de imediato o Poder Executivo e Legislativo se ocorrer atraso e se os atrasos persistirem acima de 3 (três) meses comunicar os órgãos de fiscalização Tribunal de Contas e Ministério Público; **Na sequência**, a Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a jornada de trabalho do Diretor Executivo Sr. Marcos Roberto Ribeiro, nas dependências do IPREMO, que será de 30 (trinta) horas semanais, respeitando a carga horaria do cargo de Diretor do Município, conforme Segue: **Segunda Feira: 07:30h às 12:00h – Terça Feira: 14:00h às 17:00h - Quarta Feira: 07:30h às 12:00h - Quinta Feira: 07:30h às 12:00h e 13:00h às 17:30h - Sexta Feira: 07:30h às 12:00h e 13:00h às 17:30h**. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou o horário de expediente deste Diretor Executivo, manifestando pelo comprometimento e excelência em sua função dentro do IPREMO; **Na sequência**, a Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a sua jornada de trabalho nas dependências do IPREMO, que será de 30 (trinta) horas semanais, respeitando a carga horaria do cargo de Diretor do Município. Segue: **Segunda Feira: 07:30h às 12:15h e 13:30 às 16:30 – Terça Feira: 07:30h às 12:15h e 13:30 às 16:30 - Quarta Feira: 13:30 às 16:30 - Quinta Feira: 07:30h às 12:15h e 13:30 às 16:30 - Sexta Feira: 07:30h às 12:15h**. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou o horário de expediente deste Diretor Presidente, manifestando pelo comprometimento e excelência em sua função dentro do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicita ao Colegiado deliberação para aquisição de um Ar Condicionado para atender a sala de reunião, Computador, Monitor Vídeo e purificador de Água – elétrico, para atender o público em geral e melhoria das informações digitais desta Autarquia Previdenciária, incluindo a instalação dos equipamentos. O Colegiado tomou ciência e deliberou a compra dos equipamentos juntamente com as instalações dos mesmos, solicitando a diretoria a seguir as cláusulas da Lei nº 14.133/21; **Na sequência**, O Diretor Presidente informou e demonstrou ao Colegiado que as contribuições previdenciárias dos Diretores Administrativos referente ao mês de **Dez/2023 e Jan/2024**, são recolhidas conforme base salarial previdenciária de seus cargos efetivos de origem, conforme estabelecido no Art. 74, Inciso I, II Lei nº 2.250/2002 e serão descontadas durante todo o exercício de 2024. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos.

**Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, encerrou os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a com o Colegiado, registrando no livro próprio a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

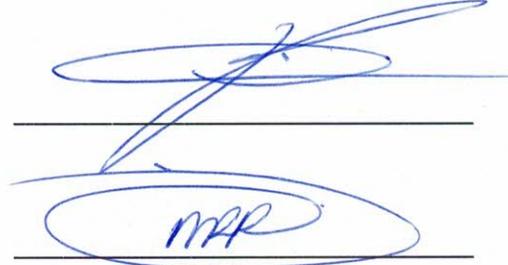
Morro Agudo / SP, 31 de Janeiro de 2024.

  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
JOSÉ WILLIAM RASTEIRO  
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO



**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.**

FERNANDO CESAR PEREIRA  
Diretor Presidente

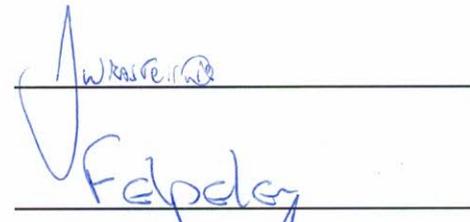


MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Diretor Executivo

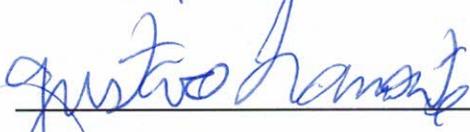


**CONSELHO DELIBERATIVO**

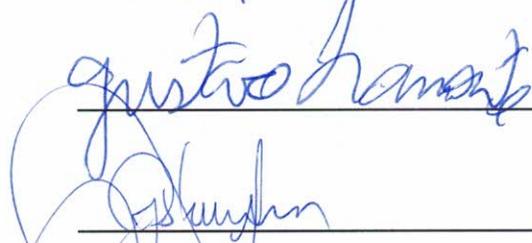
JOSÉ WILLIAM RASTEIRO  
Membro Titular - Presidente



FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  
Membro Titular



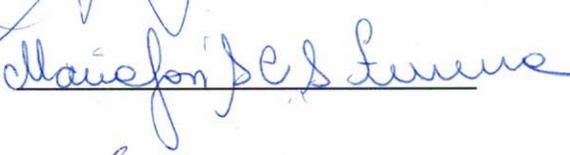
GUSTAVO TRAMONTE  
Membro Titular



JOÃO ESTEVAM JÚNIOR  
Membro Titular



MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA  
Membro Titular



**CONSELHO FISCAL**

JOSÉ FRANCISCO VITALINO  
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA  
Membro Titular



FRANCISCO FELIPE GARCIA  
Membro Titular



**Comitê de Investimento**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA

